



TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROCIRURGIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Hospital: HOSPITAL SANTA ISABEL
CNPJ: 83.883.306/0011-32
CNES: 2558246
Município: BLUMENAU
Especificação: UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA (16.01) 105/001 – Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento 105/002 – Coluna e Nervos Periféricos 105/003 – Tumores do Sistema Nervoso 105/004 – Neurocirurgia Vascular 105/005 – Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional 105/007 – Tratamento Endovascular
Vigência: Junho de 2018

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº GM/MS nº 1.161 de 07/07/05 e SAS/MS nº756 de 27/12/05, que define as diretrizes e estabelece o regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Portador de Doença Neurológica

Plano Estadual de Neurologia – CIB/Nº 268/2012

Portaria de Habilitação nº SAS 646/2008

Deliberação CIB nº 136 de 21/06/2018



INTERNAÇÕES

3.1 Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade (04.07)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Médio Vale do Itajaí	782.458	12	R\$ 72.377,28
Foz do Itajaí	698.912	1	R\$ 6.031,44
Total	1.481.370	13	R\$ 78.408,72

Custo Médio: R\$ 6.031,44

4 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDIA COMPLEXIDADE

4.1.1 Consulta Especialidade Neurologia (03.01.01)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Médio Vale do Itajaí	782.458	55	550,00	54	540,00	109	1.090,00
Foz do Itajaí	698.912	2	20,00	2	20,00	4	40,00
Total	1.481.370	57	570,00	56	560,00	113	1.130,00

Custo Médio: R\$ 10,00

4.1.2 Consulta Especialidade Neurocirurgia (03.01.01)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Médio Vale do Itajaí	782.458	109	1.090,00	109	1.090,00	218	2.180,00
Foz do Itajaí	698.912	5	50,00	4	40,00	9	90,00
Total	1.481.370	114	1.140,00	113	1.130,00	227	2.270,00

Custo Médio: R\$ 10,00



4.1.3 Consulta Especialidade Anestesiologia (03.01.01)

Região de Saúde	Pop	1ª Consulta		Retorno		Total	
		Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Médio Vale do Itajaí	782.458	29	290,00	28	280,00	57	570,00
Foz do Itajaí	698.912	1	10,00	1	10,00	2	20,00
Total	1.481.370	30	300,00	29	290,00	59	590,00

Custo Médio: R\$ 10,00

4.2 Procedimentos de Diagnóstico

4.2.1 Eletroencefalograma (02.11.05)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Médio Vale do Itajaí	782.458	108	2.700,00
Foz do Itajaí	698.912	5	125,00
Total	1.481.370	113	2.825,00

Custo Médio: R\$ 25,00

4.2.2 Eco Doppler Arterial (05.01.06)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Médio Vale do Itajaí	782.458	65	2.574,00
Foz do Itajaí	698.912	3	118,80
Total	1.481.370	68	2.692,80

Custo Médio: R\$ 39,60



4.2.3 Eletroneuromiografia (02.11.005.008-3)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Médio Vale do Itajaí	782.458	54	1.458,00
Foz do Itajaí	698.912	2	54,00
Total	1.481.370	56	1.512,00

Custo Médio: R\$ 27,00

4.2.4 Ressonância Magnética (02.07)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Médio Vale do Itajaí	782.458	18	5.082,91
Foz do Itajaí	698.912	1	268,88
Total	1.481.370	19	5.351,79

Custo Médio: R\$ 268,88

4.2.5 Tomografia Computadorizada (02.06)

Região de Saúde	Pop	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Médio Vale do Itajaí	782.458	43	4.939,99
Foz do Itajaí	698.912	2	215,19
Total	1.481.370	45	5.155,18

Custo Médio: R\$ 114,44



5. VALORES GERAIS ALOCADOS

Grupo/Procedimento		Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Cirurgia		13	78.408,72
Total Hospitalar		13	78.408,72
Consulta Neurologia		113	1.130,00
Consultas Neurocirurgia		227	2.270,00
Consulta Anestesiologia		59	590,00
Eletroencefalograma		113	2.825,00
Ecodoppler		68	2.692,80
Eletroneuromiografia		56	1.512,00
Ressonância Magnética		19	5.351,79
Tomografia Computadorizada		45	5.155,18
Total Ambulatorial		700	21.526,77
Total Geral		713	99.935,49

6. ESPECIFICAÇÕES

DIRETRIZES GERAIS PARA O TRATAMENTO CIRÚRGICO AO INDIVÍDUO PORTADOR DE DOENÇA NEUROLÓGICA E ACOMPANHAMENTO PRÉ E PÓS-CIRURGIA NEUROENDOVASCULAR.

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto desse termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congêneres conforme a lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar **a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada**, para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência:

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na deliberação CIB 200 de 13/10/2016.

Manter as condições técnicas estabelecidas nas portarias ministeriais de forma contínua e sistemática, sendo que a qualquer momento poderá passar por vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

O estabelecido deverá cumprir no “Plano Operativo de Atenção ao Portador de Doença Neurológica em Santa Catarina” aprovado na CIB em junho de 2012.



O serviço deverá ser regulado através das centrais de regulação quando de seu funcionamento e cumprir os protocolos clínicos estabelecidos pela Secretária de Estado da Saúde.

Na utilização de Órteses, próteses e Materiais especiais – OPM, a unidade fica condicionada as regras do Sistema Único de Saúde – SUS e materiais constantes na tabela do SIGTAP, salvo as exceções dos materiais padronizados pela SES/SC e solicitados dentro dos protocolos existentes.

A alimentação correta dos sistemas de informação Ambulatorial e Hospitalar se faz necessária, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS.

O serviço deverá se comprometer a dar atendimento de urgência/emergência 24 horas, e garantia de leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de neurologia/neurocirurgia.

Atendimento **integral** em neurologia (consultas, diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, **sem qualquer ônus** ao paciente, e com garantias de retorno para reavaliação física e ou outras cirurgias decorrentes da cirurgia principal, independente se o profissional que o assistiu ainda permaneça ou não na instituição.

As internações hospitalares caracterizadas como **urgência/emergência** transcendem a área de abrangência

Os procedimentos ambulatoriais devem ser 100% regulados.

Procedimentos ambulatoriais não descritos neste termo de compromisso ficam sujeitos a pactuação pela PPI.

As cirurgias de Alta Complexidade em neuroendo/neurocirurgia devem manter a proporcionalidade de no mínimo 25 % de atendimentos em caráter “**eletivo**” no Máximo de 75% dos atendimentos em caráter de “**Urgência e Emergência**”

As execuções dos atendimentos ambulatoriais como hospitalar, e deverão fazer parte de uma **agenda**, controladas pelo respectivo Gestor através da central de marcação de consultas ou outro tipo de instrumento.

O Gestor correspondente acompanhará mensalmente o cumprimento deste Termo, quanto à produção ambulatorial e hospitalar. O não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento da produção pelo Gestor. O pagamento só será liberado depois de regularizada a situação.

Os serviços ambulatoriais e hospitalares deverão ser oferecidos aos municípios de sua área de abrangência, e programados na PPI da Assistência, bem como, respeitar os fluxos de referência dos serviços de alta complexidade hospitalar aprovados na CIB.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA**

Os serviços devem manter de **forma contínua** as normas estabelecidas nas portarias ministeriais, sendo que estará sujeito a qualquer momento a receber vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal. A Unidade Hospitalar deve aderir a Política Nacional de Humanização e a melhoria da qualidade da assistência.

A Unidade Hospitalar deverá cumprir de forma integral este Termo respeitando as quantidades pactuadas por Região de Saúde.

A Unidade Hospitalar deverá prestar contas mensalmente da produção dos serviços e da procedência dos pacientes atendidos a Gerência de Controle e Avaliação, ao Gestor Municipal e a Regional de Saúde.

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidade pecuniária, ordem de recolhimento, boletim de diferença de pagamento, suspensão temporária da prestação de serviço ou perda da habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde.



7. POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

HSI – Blumenau é referência em Neurocirurgia		
Município	Região de Saúde	População 2018
Apiúna	Médio Vale do Itajaí	10.636
Ascurra	Médio Vale do Itajaí	7.889
Balneário Camboriú	Foz do Rio Itajaí	138.732
Balneário Piçarras	Foz do Rio Itajaí	22.511
Benedito Novo	Médio Vale do Itajaí	11.526
Blumenau	Foz do Rio Itajaí	352.460
Bombinhas	Foz do Rio Itajaí	19.193
Botuverá	Médio Vale do Itajaí	5.169
Brusque	Médio Vale do Itajaí	131.703
Camboriú	Foz do Rio Itajaí	80.834
Doutor Pedrinho	Médio Vale do Itajaí	4.013
Gaspar	Médio Vale do Itajaí	68.465
Guabiruba	Médio Vale do Itajaí	23.272
Ilhota	Médio Vale do Itajaí	14.005
Indaial	Médio Vale do Itajaí	67.923
Itajaí	Foz do Rio Itajaí	215.895
Itapema	Foz do Rio Itajaí	63.250
Luiz Alves	Médio Vale do Itajaí	12.609
Navegantes	Foz do Rio Itajaí	79.285
Penha	Foz do Rio Itajaí	31.764
Pomerode	Médio Vale do Itajaí	32.874
Porto Belo	Foz do Rio Itajaí	20.834
Rio dos Cedros	Médio Vale do Itajaí	11.542
Rodeio	Médio Vale do Itajaí	11.502
Timbó	Médio Vale do Itajaí	43.484
TOTAL		1.481.370



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E REGULAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SISTEMA**

DATA: 21 de junho de 2018

**ASS: _____
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO**

**ASS: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO**

**ASS: _____
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ASS: _____
GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE**